



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

# 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

PAULO SHIGUERU ITOKAZU

Oficial Interino

Certifica a pedido de pessoa interessada que revendo os livros deste Registro a seu cargo, deles consta:

1562201

## Transcrição nº 19.134 de 28 de novembro de 1938

**IMÓVEL:** O imóvel na Rua Lisboa nº 197, antigo nº 37, e outrora nº 15, constante do prédio para residência e seu respectivo terreno que mede na integridade 12,00m de frente para a dita rua, sobre 50,00m de fundos, confinando de um lado com propriedade de Oswaldo de Oliveira Martins, de outro com Augusto de Barros Camargo e pelos fundos com José Ignacio Costa ou sucessores desses confinantes.

**SUBDISTRITO:** JARDIM AMÉRICA (pertenceu primitivamente ao 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, e posteriormente ao 4º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital no período de 09/12/1925 a 14/05/1939, quando passou a pertencer ao 5º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, e atualmente pertence ao 13º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital).

**PROPRIETÁRIO:** ANTONIO SALVIA, proprietário, domiciliado nesta Capital.

**TRANSMITENTES:** BENEDICTO GERVASIO DE OLIVEIRA e sua mulher LEOPOLDINA PIZARRO DE OLIVEIRA, proprietários, domiciliados nesta Capital.

**TÍTULO/FORMA/VALOR:** venda e compra, escritura pública datada de 24 de outubro de 1938, lavrada em notas do 12º Tabelião desta Capital, pelo valor de 22.000\$000.

**TRANSCRIÇÃO ANTERIOR:** 8.140, feita em data de 29 de março de 1933, neste Registro.

**CONDIÇÃO:** não consta.

**TRANSMISSÃO:** não consta.

**ONUS:** não consta.

## Averbação de 02 de junho de 1953

Pelo requerimento datado de 22 de junho de 1953, ANTONIO SALVIA autorizou a averbação a margem da transcrição nº 19.134, deste Registro, para ficar constando que tendo demolido as casas construídas no terreno objeto da transcrição citada, construiu no mesmo quatro casas novas que receberam os nºs 199 e 201 e 195 e 203, da Rua Lisboa, o que tudo prova o alvará expedido pela Prefeitura desta Capital, sob o nº 12.599, e o Aviso de Seção de Emplacamento expedido pela Prefeitura desta Capital, assinado por Orlando Oriani Azevedo.

CERTIFICA MAIS para fins de filiação:

## Transcrição nº 8.140 de 29 de março de 1933

**IMÓVEL:** Um prédio e seu respectivo terreno, na Rua Lisboa nº 37, ap. 15, quadra 05, da Vila Cerqueira Cesar, medindo construção e terreno, na integridade 12,00m de frente, e desta aos fundos 50,00m, confinando de um lado com Oswaldo de Oliveira Martins, de outro lado com Augusto de Barros Camargo e pelos fundos com terreno pertencente aos transmitentes.

4º Oficial de Registro de Imóveis  
Comarca de São Paulo - SP

11349-8-AA 991492

11349-8-982001-999999-0419



FSC MISTO  
Papel  
FSC® C108334



**PROPRIETÁRIOS:** BENEDICTO GERVASIO DE OLIVEIRA e sua mulher LEOPOLDINA PIZARRO DE OLIVEIRA, proprietários, domiciliados nesta Capital.

**TRANSMITENTES:** JOSÉ IGNACIO COSTA e sua mulher GUILHERMINA DE CASTRO COSTA, proprietários, domiciliados nesta Capital.

**TÍTULO/FORMA/VALOR:** venda e compra; escritura pública datada de 04 de março de 1933, de notas do 12º Tabelião da Capital, pelo valor de 20.000\$000.

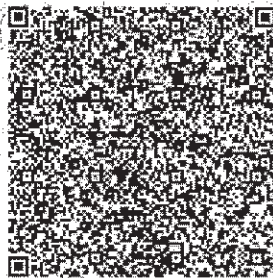
**TRANSCRIÇÃO ANTERIOR:** 27.039, do 1º Registro de Imóveis desta Capital.

**CONDIÇÃO:** não consta.

**CERTIFICA MAIS** que, revendo os livros desta Serventia deles não consta Loteamento Inscrito ou Registrado, seja em cumprimento ao Decreto Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, ou em cumprimento à Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; não constando, por conseguinte, ter ocorrido arquivamento de documentos, tais como: plantas, contrato padrão ou memorial descritivo, nesta Serventia, objetivando o imóvel da presente.

O referido é verdade e dá fé

Emolumentos .....	31,68
Estado .....	9,00
Sec. Fazenda .....	0,16
Registro Civil .....	1,67
Tribunal de Justiça .....	2,17
M.P. ....	1,52
Iss .....	0,65
<b>TOTAL</b> .....	<b>52,85</b>



CERTIDÃO EXPEDIDA NO DIA 23/05/2019  
Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida  
por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

CERTIFICA, nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal nº 6015, de 31/12/1973, que a presente é cópia reprográfica de inteiro teor da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel com respeito às ALIENACÕES, ONUS REAIS e PRENOTAÇÕES até a data de 22/05/2019

Leonardo H. de Oliveira / Arthur R. C. Chaves  
Escrivente Autorizado / Escrevente Autorizado